

LEI Nº 1.914, DE 27 DE ABRIL DE 1984.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA DA  
CIDADE DE "ZERO HORA".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA ZERO HORA a uma Artéria desta Cidade.

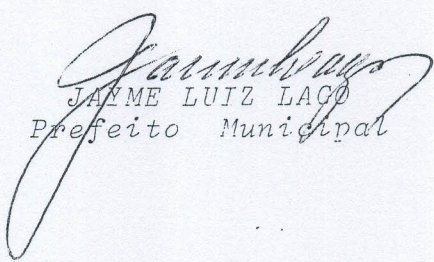
Art. 2º - A Artéria que trata o Artigo anterior está localizada no Polígono Pinhalzinho, em nossa Cidade, entre as Chácaras 3, 5, 7, 1, 19 e 20, Quadras 1 e 2; Chácara nº 8 e Quadras 4, 1, C e B com início na Rua Carlos Demoliner direção Oeste-Leste e termina entre as Quadras 1 e B.

Art. 3º - A Placa Indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua Zero Hora - Jornal Gaúcho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

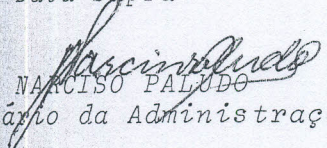
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE ABRIL DE 1984.

  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
NARCISO PALUDO  
Secretário da Administração.